

## EDITAL Nº 01/2025 – PRODNASC UDESC

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar bolsistas pesquisadores para o Programa DNA em audiência em Santa Catarina (Prodnasc), no âmbito do Acordo de Cooperação nº 112/2024 celebrado entre a UDESC e o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

### 1 DO OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas com mestrado ou doutorado, capacitados para atuarem como analistas genéticos na realização de testes de paternidade pela análise de DNA, destinados ao reconhecimento de paternidade em processos administrativos e judiciais, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no âmbito do Programa DNA em Audiência (Prodnasc) e em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 112/2024 celebrado entre a UDESC e o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

### 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão ofertadas conforme o Acordo de Cooperação nº 112/2024 celebrado entre a UDESC e o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina:

- i Número de Bolsas: 4 (quatro).
- ii Valor da Bolsa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.  
Carga Horária: 40 horas semanais.
- iii Duração: A bolsa será concedida por 12 meses, podendo ser renovada conforme a disponibilidade de recursos e o desempenho do bolsista.

2.1.1 Havendo candidatos(as) em número superior ao número de bolsas disponíveis, o preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem de classificação obtida após o encerramento do período de inscrições, respeitando os critérios descritos neste edital.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas, no âmbito do Prodnasc, serão as seguintes:

- i Recebimento do Malote Físico contendo as amostras enviadas pelas comarcas.
- ii Verificar a conformidade das amostras e da documentação enviada.
- iii Realizar o registro das solicitações de testes de paternidade por análise de DNA no sistema de controle.

- iv Elaborar heredogramas para casos complexos e determinar os procedimentos e abordagens necessários para as análises.
- v Orientar entes do poder judiciário quanto aos meios científicos e procedimentos a serem utilizados no Programa DNA em Audiência em SC (Prodnasc) por meio de treinamento técnico e assessoria científica, individual ou em grupo, conforme as demandas apresentadas.
- vi Fornecer orientações especializadas às comarcas e ao Ministério Público, conforme solicitado, garantindo a correta execução dos processos relacionados ao Prodnasc.
- vii Promover a orientação de comarcas e profissionais de saúde acerca das melhores práticas e procedimentos para a coleta adequada de material biológico, assegurando a integridade, qualidade e confiabilidade das amostras.
- viii Promover a orientação necessária para assegurar a gestão eficiente da documentação e a preservação da cadeia de custódia das amostras biológicas, instruindo as comarcas sobre os procedimentos essenciais para a validação jurídica dos laudos emitidos e o cumprimento das exigências legais.
- ix Realizar testes de paternidade pela análise de DNA, utilizando marcadores moleculares.
- x Realizar o tratamento e a análise estatística dos dados moleculares obtidos, visando à elaboração de laudos periciais.
- xi Emitir laudos técnicos para fins de investigação de paternidade, assegurando conformidade com as normativas vigentes.
- xii Garantir a manutenção dos padrões éticos e técnicos durante o processamento das amostras biológicas e na elaboração dos laudos.
- xiii Participar de reuniões e formações organizadas pelo programa, contribuindo para o desenvolvimento de boas práticas e inovações nos procedimentos laboratoriais.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

4.1 Podem concorrer ao presente Edital candidatos com titulação mínima de Mestrado (reconhecido pelo MEC) e experiência comprovada na área de determinação de paternidade humana pela análise do DNA, apresentando qualificação de acordo com o estabelecido no Anexo I.

4.2 A análise dos requisitos acima será feita com base nos documentos anexados no momento da inscrição.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas por meio eletrônico e estarão abertas conforme o cronograma descrito no item 7 deste edital.

5.2 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e a tabela de pontuação de avaliação do mérito técnico-científico do candidato (Anexo III) e enviá-los, acompanhado da documentação comprobatória, para o e-mail oficial do programa: [dnaudesc@gmail.com](mailto:dnaudesc@gmail.com).

5.3 Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação reconhecidos pelo MEC, de acordo com a qualificação obrigatória do candidato (Anexo I);
- c) Tabela de pontuação de avaliação do mérito técnico-científico do candidato (Anexo III) preenchida;
- d) Documentos comprobatórios da tabela de pontuação de avaliação do mérito técnico-científico do candidato (Anexo III);
- e) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- f) Currículo atualizado na Plataforma Lattes e;
- g) Cópia do RG e CPF.

**Parágrafo único.** Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser encaminhados em formato PDF e em arquivo único. A sequência dos documentos deve seguir a ordem do item 5.3 e dos itens do Anexo III.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do Processo Seletivo:

- i Etapa 1 – Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).
- ii Etapa 2 – Classificação dos candidatos conforme pontuação do Anexo III (caráter classificatório e eliminatório):
  - a) A pontuação será realizada conforme itens descritos no Anexo III;
  - b) De caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter pontuação mínima de 50 pontos;
  - c) Só serão avaliados os documentos comprobatórios enviados no momento da inscrição e;
  - d) Os 06 (seis) primeiros classificados na avaliação do mérito técnico-científico do candidato serão classificados para a Etapa 3 – Entrevista.
- iii Etapa 3 – Entrevista com os candidatos classificados:
  - a) A entrevista tem caráter eliminatório.
  - b) A entrevista será realizada pela coordenação do projeto.
  - c) A data, o horário, o local e o meio serão comunicados por e-mail.
  - d) Os temas da entrevista serão pautados por questionamentos técnicos e práticos.
  - e) A avaliação será baseada nos critérios constantes no Anexo IV.
  - f) O não comparecimento à entrevista automaticamente excluirá o candidato da vaga.
  - g) Em caso de desistência serão chamados os candidatos subsequentes.

6.2 Critérios de Desempate:

- i Maior tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas.

- ii Maior pontuação na formação acadêmica.
- iii Disponibilidade imediata para início das atividades.
- iv Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.3 As etapas do processo seletivo, bem como os prazos para interposição de recursos e divulgação do resultado final, obedecerão ao cronograma descrito no item 7 deste edital.

6.4 Os resultados serão divulgados no site oficial do Prodnasc ([www.udesc.br/cav/prodnasc](http://www.udesc.br/cav/prodnasc)).

## 7 DO CRONOGRAMA, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de inscrições	Da publicação do Edital até 17/02/2025
Divulgação resultado da Análise das candidaturas - Etapa 1	18/02/2025
Prazo para interposição de recursos - Etapa 1	19/02/2025
Divulgação do resultado, após análise dos recursos - Etapa 1	21/02/2025
Divulgação resultado da Análise das candidaturas - Etapa 2	24/02/2025
Prazo para interposição de recursos - Etapa 2	25/02/2025
Divulgação do resultado, após análise dos recursos - Etapa 2	26/02/2025
Período para as Entrevistas - Etapa 3	27/02/2025 e 28/02/2025
Divulgação do resultado final	03/03/2025
Envio da documentação para contratação	04/03/2025 à 06/03/2025
Início das atividades dos bolsistas selecionados	10/03/2025

7.2 As datas mencionadas poderão ser ajustadas mediante publicação de errata no site oficial do programa, caso necessário.

7.3 A seleção será realizada após o encerramento do período de inscrições, considerando todos os candidatos inscritos dentro do prazo estipulado. A classificação será feita com base nos critérios descritos neste edital e divulgada no site oficial do programa.

7.4 A seleção dos bolsistas seguirá o cronograma previsto neste edital. Havendo novas vagas, um novo edital será publicado, com novo período de inscrições e classificação, respeitando as diretrizes institucionais da UDESC.

## 8 ANÁLISE DO DESEMPENHO DO BOLSISTA

8.1. A análise do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua e baseada nos seguintes aspectos:

- i **Relatórios de Atividades:** O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos, conforme solicitado pelo coordenador do projeto, detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos.
- ii **Avaliação de Desempenho:** O desempenho será avaliado durante o desenvolvimento das atividades, considerando critérios técnicos, organizacionais e comportamentais.

#### 8.2. Critérios para Desligamento:

- i O bolsista poderá ser desligado do programa em caso de desempenho insuficiente. As principais razões que justificam o desligamento incluem, mas não se limitam a:
  - a) Desempenho Técnico Insuficiente: Incapacidade de realizar análises de DNA com precisão e competência.
  - b) Falta de Conhecimento Técnico: Insuficiência de domínio sobre ferramentas e técnicas de análise genética.
  - c) Erros na Identificação de Amostras: Falhas na coleta, identificação ou registro de materiais biológicos, comprometendo a qualidade dos resultados.
  - d) Dificuldade em Adotar Novas Tecnologias: Resistência ou incapacidade de implementar novas ferramentas tecnológicas.
  - e) Falta de Organização: Dificuldade em coordenar e organizar atividades laboratoriais e administrativas.
  - f) Problemas na Emissão de Laudos: Produção de laudos técnicos com erros ou falta de conformidade com normas profissionais.
  - g) Não Cumprimento de Prazos: Reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de atividades.
  - h) Falta de Proatividade: Ausência de iniciativa para melhorias e baixa capacidade de assumir responsabilidades adicionais.
  - i) Deficiência em Análise Estatística: Inabilidade de realizar análises críticas e estatísticas adequadas dos dados obtidos.
  - j) Incapacidade de Treinamento: Falta de habilidade para desenvolver e ministrar treinamentos para equipe de apoio.
  - k) Problemas de Comunicação: Dificuldades na interação com a equipe ou com clientes, prejudicando o fluxo de trabalho.
  - l) Descumprimento de Normas: Não observância das normas e diretrizes estabelecidas pelo Laboratório DNA UDESC.
  - m) Problemas Comportamentais: Condutas inadequadas ou não profissionais, afetando o ambiente de trabalho.
  - n) Falta de Atualização Profissional: Não acompanhar as inovações e avanços na área de genética.
  - o) Incapacidade de Trabalhar Sob Pressão: Falha em desempenhar funções em situações de alta responsabilidade.
  - p) Não Cumprimento de Diretrizes Técnicas: Falhas no atendimento às diretrizes específicas para elaboração de laudos.
  - q) Deficiência em Análise Crítica: Incapacidade de avaliar os dados e resultados com a devida acurácia.

- r) Problemas na Gestão de Recursos: Ineficiência no suporte à gestão de recursos humanos, materiais e financeiros.
- s) Inatividade em Atividades Científicas: Ausência de participação em eventos, comissões ou atividades científicas relacionadas.
- t) Falta de Planejamento: Dificuldade em planejar e coordenar atividades e projetos.
- u) Violação de Sigilo: Quebra de confidencialidade em relação aos dados e processos manuseados no laboratório.

8.3. Cada situação será analisada individualmente pela coordenação do projeto, com base em relatórios e evidências. Decisões de desligamento serão fundamentadas e comunicadas formalmente ao bolsista, respeitando as políticas e procedimentos institucionais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto houver disponibilidade de vagas e recursos financeiros alocados para o PRODNASC.

9.2. A participação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**José Fernando Fragalli**  
**Reitor**

**Anexo I**  
**Qualificação obrigatória do candidato**

- A) Graduação (licenciatura ou bacharelado) em curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, nas áreas biológicas, da saúde ou agrárias, e que tenham genética e estatística/bioestatística como disciplinas obrigatórias.
- B) Mestrado e/ou Doutorado em área compatível com as atividades previstas na vaga.
- C) Estar registrado no respectivo conselho profissional.
- D) Ter experiência profissional comprovada, em pelo menos uma das seguintes atividades:
  - 1) Determinação de paternidade humana pela análise do DNA, utilizando marcadores moleculares;
  - 2) Analisador genético AB 3130 ou AB 3500 e software GeneMapper ID-X;
  - 3) Tratamento/análise matemático/estatístico de dados moleculares para uso em laudos de determinação de paternidade humana pela análise do DNA;
  - 4) Emissão de laudos de determinação de paternidade humana pela análise do DNA.

**Anexo II - Formulário de inscrição****PROGRAMA DNA EM AUDIÊNCIA (PRODNASC)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

CPF: RG:

Data de nascimento: / /

Nacionalidade:

Endereço completo:

CEP: Cidade: UF:

Telefone: ( )

E-mail:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Curso de Mestrado:

Instituição:

Ano de conclusão:

Curso de Doutorado:

Instituição:

Ano de conclusão:

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Tempo de experiência em análise de DNA:

Resuma suas experiências relacionadas ao programa (inclusa análise de DNA, estatística molecular, emissão de laudos):

**4. HABILITAÇÕES COMPLEMENTARES**

Registro profissional no conselho de classe (CRBio, CREA, CRMV, etc.):

Número do registro:

Habilitação para emissão de ART: ( ) Sim ( ) Não

## 5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- Cópia do diploma de Graduação
- Cópia do diploma de Mestrado
- Currículo Lattes atualizado
- Comprovantes de experiência técnica (certificados, declarações, etc.)
- Cópia da carteira profissional e registro no conselho
- Cópia do RG e CPF

## 6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste formulário e os documentos anexados são verdadeiros e estou ciente de que qualquer inconsistência poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo.

Assinatura do candidato:

Local e data:

## 7. INSTRUÇÕES DE ENVIO

Preencha este formulário e envie junto com a documentação exigida para o e-mail oficial do programa: dnaudesc@gmail.com

O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Bolsa PRODNASC - Nome do Candidato

**Anexo III**
**Tabela de pontuação da avaliação do mérito técnico-científico do candidato.**

<b>Qualificação Técnica</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Titulação Técnica Obrigatória	Mestrado	10	10	
	Doutorado	40		
b) Titulação Técnica não obrigatória	Especialização Lato Sensu (não-obrigatório)	5	0	
c) Capacidade Técnica Obrigatória (Experiência profissional comprovada)	Determinação de paternidade humana pela análise do DNA, utilizando marcadores moleculares	1,5 / semestre	6	
	Tratamento/análise matemático/estatístico de dados moleculares para uso em laudos de determinação de paternidade humana pela análise do DNA;	1,5 / semestre		
	Analizador genético AB 3130 ou AB 3500 e software GeneMapper ID-X	1,5 / semestre		
	Emissão de laudos de determinação de paternidade humana pela análise do DNA.	1,5 / semestre		
d) Produção Científica	Artigo publicado em revista científica, Qualis A.	1,5 por artigo	0	10
	Artigo publicado em revista científica, Qualis B.	0,75 por artigo		
	Livro ou Capítulo de Livro, com ISBN.	1 por livro		
<b>Pontuação mínima total</b>			<b>50</b>	

**Anexo IV****Critérios para avaliação dos candidatos na Etapa 3 – Entrevista****1. Desempenho Técnico e Conhecimento Prático**

Critério: Avaliação de habilidades de técnicas moleculares e análise de DNA para fins de determinação de paternidade.

Fator Eliminatório: Incapacidade de demonstrar precisão ou competência em simulações práticas de análise de DNA para fins de determinação de paternidade.

**2. Conhecimento Técnico**

Critério: Conhecimento sobre ferramentas e técnicas de análise genética.

Fator Eliminatório: Não saber explicar ou aplicar conceitos básicos de genética e técnicas de análise de DNA para determinação em paternidade humana.

**3. Precisão no Manuseio de Amostras**

Critério: Procedimentos de coleta, identificação e registro de amostras biológicas.

Fator Eliminatório: Desconhecimento dos procedimentos operacionais padrão de coleta de amostras no âmbito do Prodnasc (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/programa-dna>)

**4. Organização no Trabalho**

Critério: Coordenação e organização das atividades laboratoriais.

Fator Eliminatório: Falha em descrever métodos de organização ou demonstrar falta de planejamento em casos práticos.

**5. Emissão de Laudos Técnicos**

Critério: Precisão e responsabilidade na elaboração de laudos.

Fator Eliminatório: Apresentação de exemplos com erros ou negligência em simulações de laudos.

**6. Proatividade**

Critério: Iniciativa para melhorias e resolução de problemas.

Fator Eliminatório: Não apresentar exemplos concretos de proatividade em experiências passadas.

**7. Análise Estatística**

Critério: Habilidade para realizar análise estatística de dados.

Fator Eliminatório: Não saber interpretar ou calcular dados estatísticos básicos.

## **8. Treinamento e Ensino**

Critério: Capacidade de desenvolver e ministrar treinamentos.

Fator Eliminatório: Não conseguir estruturar ou explicar um tema técnico de forma clara.

## **9. Comunicação**

Critério: Habilidade de comunicação com a equipe e com os responsáveis pela coleta de amostras.

Fator Eliminatório: Dificuldade em articular ideias ou responder de forma clara as possibilidades abordagem de coleta e análise dos casos de paternidade, durante a entrevista.

## **10. Comportamento Profissional**

Critério: Postura ética e profissional.

Fator Eliminatório: Indícios de comportamento inadequado, como desrespeito ou falta de responsabilidade.

## **11. Atualização Profissional**

Critério: Interesse em novas pesquisas e avanços no campo.

Fator Eliminatório: Não citar exemplos de atualização recente ou desconhecimento de tendências na área.

## **12. Trabalho Sob Pressão**

Critério: Capacidade de lidar com prazos curtos e alta responsabilidade.

Fator Eliminatório: Relatos de incapacidade de manter a qualidade sob pressão.

## **13. Conformidade com Diretrizes**

Critério: Seguir diretrizes específicas na elaboração de laudos.

Fator Eliminatório: Desconhecimento ou desrespeito às normas técnicas.

## **14. Análise Crítica**

Critério: Capacidade de interpretar e criticar dados obtidos.

Fator Eliminatório: Não conseguir identificar erros ou inconsistências em exemplos apresentados.

## **15. Participação Científica**

Critério: Contribuição para eventos, normas ou comissões científicas.

Fator Eliminatório: Falta de participação ou interesse em atividades científicas.

## **16. Planejamento**

Critério: Capacidade de planejar e coordenar atividades.

Fator Eliminatório: Não demonstrar organização ou visão estratégica em projetos.

## **17. Confidencialidade**

Critério: Manutenção do sigilo de dados laboratoriais.

Fator Eliminatório: Não reconhecer a importância do sigilo ou relatar casos de quebra de confidencialidade.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **A82MAG99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 10/02/2025 às 18:13:40  
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDEwNjlfMTA2OV8yMDI1X0E4Mk1BRzk5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001069/2025** e o código **A82MAG99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.